



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.424/2021

Dispõe sobre a inserção de chave Pix, no carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, para contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

PUBLICAÇÃO

BOMJ nº: 1423
Data: 26 / 11 / 2021
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º No carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano constará chave de transação Pix, com proposta de contribuição voluntária destinada ao amparo, proteção e bem-estar animal.

Art. 2º O produto da arrecadação previsto nesta Lei será integralmente repassado ao Fundo do Meio Ambiente, devendo ser empregado em ações de proteção à fauna, preferencialmente destinado a promoção de ações sociais visando ao atendimento médico veterinário, castração e identificação de cães e gatos, campanhas de conscientização, dentre outras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá divulgar na primeira quinzena do mês de fevereiro, a quantia arrecadada e os programas, projetos e ações que forem beneficiados com as quantias recebidas em doação no ano anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias de orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.424/2021 – Fls. 02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, *23* de *novembro* de 2021.



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Autoria de emendas: Vereadores Rogério Timóteo e Sônia Patas da Amizade.